

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, DR. JOÃO RIBEIRO DE LEMOS ;
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE APROVOU E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI :

LEI Nº 15/93.

Artigo 1º - Fica denominada de Av. Severino Francisco de Oliveira,
no Bairro dos Estados.

Artigo 2º - As despesas com a confecção de placas indicativas, cor-
rerão por conta do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 28 de julho de 1993.
GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO RIBEIRO DE LEMOS

Prefeito

